



PODER EXECUTIVO

26 NOV 2015
DIÁRIO OFICIAL

DECRETO Nº

45.462

, DE

05 DE Novembro

DE 2015

DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 38.260, DE 16 DE SETEMBRO DE 2005, QUE INSTITUIU O COMITÊ DE BACIA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA DA BAÍA DE GUANABARA E DOS SISTEMAS LAGUNARES DE MARICÁ E JACAREPAGUÁ, NO ÂMBITO DO SISTEMA ESTADUAL DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS HÍDRICOS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente o disposto na Lei Estadual nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e tendo em vista o que consta do processo administrativo E-07/002.8205/2015,

DECRETA:

Art. 1º - Passa a ter nova redação o parágrafo 1º do artigo 1º do Decreto estadual nº 38.260, de 16 de setembro de 2005, nos seguintes termos:

“...

§1º - A área de atuação do comitê é a Região Hidrográfica da Baía de Guanabara e dos Sistemas Lagunares de Maricá e Jacarepaguá, conforme definida em Resolução do Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERHI-RJ.

...”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,

05 de Novembro de 2015

LUIZ FERNANDO DE SOUZA